

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

CPF: 002447759-15

MATRÍCULA N.º50.326

RUBRICA

IMÓVEL:- O terreno designado **LOTE A818**, fazendo frente para a rua A; numa extensão de 159,70 metros; por 74,40 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com uma travessa sem denominação; 84,20 metros pelo lado esquerdo divide com o lote 21 da Quadra A e na linha dos fundos, numa extensão de 16,50 metros e um ângulo a direita e mais 79,20 metros, divide com uma estrada sem denominação, perfazendo a área privativa de **10.077,36m²**, área comum de **1.839,71m²**, área correspondente a **11.917,07m²**. Contendo uma residência em madeira com 60,00m². Obs:- Lote esse oriundo da unificação dos lotes **22, 23 e 24** da quadra A do **CONDOMÍNIO HORIZONTAL CHÁCARAS DOM RODRIGO**, situado no lugar Borda do Campo, neste Município. **PROPRIETÁRIO:-** GERSON IRANDIR KÖHLER, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da CI.1.837.695-4-Pr., inscrito no CPF/MF 005.588.349-49, residente e domiciliado em Curitiba-Pr. **TÍTULO AQUISITIVO:-** registrado neste Cartório sob nº1 das matrículas 21.195, 14.707 e 19.977, do livro 2, em data de 01.12.82, 12.11.80 e 25.06.82. São José dos Pinhais, 18 de Dezembro de 1.996* *M. Vosgerau* Oficial.-----

AV.1-50.326:- Protocolo nº 097.765 de 11/05/2007. Conforme requerimento datado de 09/05/2007 e Certidão de Casamento sob nº 5.350 fls.435 do livro 23 do Cartório de Registro Civil de Canoinhas-SC., que ficam arquivados em Cartório, **FAZ-SE** a presente averbação para constar que Gerson Irandir Kohler é casado desde 26/02/1970 com Nilse Regina Waltrick Kohler, sob o regime de comunhão de bens. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 11 de maio de 2.007. *M. Vosgerau* Oficial.-----

R.2-50.326:- Protocolo nº 097.765 de 11/05/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr., em 10 de janeiro de 2.007, fls.052 e 053 do livro 1409-N, Gerson Irandir Kohler e sua esposa Nilse Regina Waltrick Kohler, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 26/02/1970, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ele cirurgião dentista, portador da CI.1.837.695-4-Pr., inscrito no CPF/MF 005.588.349-49, ela fonoaudióloga, portadora da CI.6.573.751-5-Pr., inscrita no CPF/MF 041.081.719-85, residentes e domiciliados à Avenida Manoel Ribas nº 707, Torre B, em Curitiba-Pr., **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula, a **MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da CI.3.147.956-8-Pr., inscrito no CPF/MF 410.585.779-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Motta Machado nº 874, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$-100.000,00** a ser paga em 02 (duas) parcelas fixas, mensais e sucessivas no valor de R\$-50.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10/02/2007 e a segunda no dia 10/03/2007, representadas por igual número de notas promissórias, vinculadas a escritura, nos termos da **Cláusula Resolutiva**, constantes dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Servirá o recibo passado na última prestação como documento hábil para averbação do adimplemento das obrigações perante este Cartório. Indicação Fiscal sob nº 13.403.0025.000.01. **Obs.:-** Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-102.748,69 conforme ITBI/2007 Guia 285 em data de 21/02/2007. Funrejus pago no valor de R\$-200,00 em data de 21/02/2007 conforme Guia 198/09801640-5. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 11 de maio de 2.007. *M. Vosgerau* Oficial.-----

AV.3-50.326:- Protocolo nº 097.765 de 11/05/2007. De conformidade com os documentos probatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.2 supra, **cancela-se** a Cláusula Resolutiva ali instituída. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 11 de maio de 2.007. *M. Vosgerau* Oficial.-----

R.4-50.326:- Protocolo nº 157.467 de 31/07/2014. Nos termos do mandado datado de 11/06/2014 expedido nos autos de Execução Fiscal nº 5028377-39.2013.404.7000 exequente Instituto Bra-

CNM 079970.2.0050326-60

N.º 50.326

SEGUE NO VERSO



sileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e executado Marcio Rodrigues, em trâmite na 11ª Vara Federal de Curitiba e, Auto de Penhora que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. São José dos Pinhais, 1º de agosto de 2.014. *M. S. Rodrigues* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: utLSO . D4B6U . UbYgO - MNBf4 . fVW2
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.5-50.326:- Protocolo nº 175.171 de 03/06/2016. Conforme termo de Penhora datado de 20 de maio de 2.016 expedido nos autos 0000315-77.2015.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença - exequente Condomínio de Chácaras Dom Rodrigo, representado por Fabio Augustus Alvarenga e executado Marcio Rodrigues, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Ficando como depositário do imóvel o depositário judicial. Funrejus pago no valor de R\$-141,16 em data de 06/06/2016 conforme Guia 24000000001592296-4. Custas-VRC 1.293,60 = R\$235,43. São José dos Pinhais, 21 de junho de 2.016. *M. S. Rodrigues* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: vEprh . XZFqG . 60FzL - wej6H . p8mQU
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.6-50.326:- Protocolo nº 176.659 de 26/07/2016. De conformidade com o termo de penhora datado de 28/06/2016 expedido nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0001823-91.2015.8.16.0024 exequente Maurício Miguel de Carvalho - CPF/MF 547.594.639-68 e executado Marcio Rodrigues, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré-Pr., que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Ação R\$-6.479,91. Funrejus pago no valor de R\$-12,96 em data de 27/07/2016 conforme Guia 24000000001741227-0. Custas-VRC 378 = R\$68,79. São José dos Pinhais, 02 de agosto de 2.016. *M. S. Rodrigues* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: kE5uX . bmyXK . GRFz3 - sMQOH . CZjF2
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

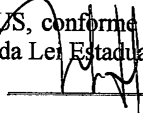
AV.7-50.326- Protocolo 188.306 de 28/09/2017 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201605.1310.00137363-IA-700, datado de 13/05/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 24846201000809007 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de Marcio Rodrigues**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2017. *M. S. Rodrigues* Oficial.- (LF)

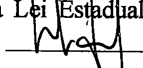
AV.8-50.326- Protocolo 188.306 de 28/09/2017 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0212.00144077-IA-930, datado de 02/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 25709201104109005 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de Marcio Rodrigues**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2017. *M. S. Rodrigues* Oficial.- (LF)

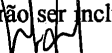
AV.9-50.326- Protocolo 188.306 de 28/09/2017 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201611.2111.00213123-IA-790, datado de 21/11/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 10438200902809009 da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula**. Continua na folha 2


SEGUE

CNI 079970.2.0050326-60

de propriedade de Marcio Rodrigues. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2017.  Oficial.- (LF)

AV.10-50.326- Protocolo 188.306 de 28/09/2017 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201708.2413.00347314-IA-970, datado de 24/08/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 13343201100409001 da 04ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de Marcio Rodrigues.** Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2017.  Oficial.- (LF)

AV.11-50.326 - Protocolo 201.455 de 18/01/2019 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201901.1718.00693725-IA-509, datado de 17/01/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 50242866120174047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de MARCIO RODRIGUES.** Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de janeiro de 2019.  Oficial.- (ds/ka)

R.12-50.326 Protocolo 235.810 de 10/12/2021 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 5024286-61.2017.4.04.7000/PR, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executado: **MARCIO RODRIGUES**, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).** Data/Lugar: 10/12/2021 - Curitiba-PR. Fiel depositário - Marcio Rodrigues. Emol.: Nihil. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 07 de janeiro de 2022.  Oficial.- (GT) 1123J.e3qPC.4pIUF-JLLX4.ej9cr

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.8JYYP.Cr4yT
7KGJM.1123q

<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Certidão emitida gratuitamente em virtude do Ofício 70015647305 da 19ª Vara Federal de Curitiba. Uso exclusivo pelo órgão requisitante, vedada sua utilização para outros fins. São José dos Pinhais 28 de março de 2024. 10:29:23h

CNM 079970.2.0050326-60